

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N. 11/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência do tipo “**MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia para construção e ampliação do Parque Bernardo Berneck localizado na Avenida Julio Campos, Bairro Marajoara no Município de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 com o valor de **R\$ 4.867.903,52** (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2657/2659 Parecer N. 683/2019.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram nove empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **R.M ENGENHARIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93 com o valor de **R\$ 4.867.903,52** (Quatro Milhões Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 615638/2019**

**CONCORRÊNCIA N. 11/2019**

8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 23 de dezembro de 2019.

**Helen Farias Ferreira**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimentos Rural Sustentável